

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

CLÁUSULA I - PARTES CONTRATANTES

De um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Praça Padre Felix, nº80 - Centro, nesta cidade de Taciba - Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ALAIR ANTONIO BATISTA, e do outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SIMPLISS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP** CNPJ 07.677.625/0001-31, com sede Av. Oscar Pirajá 741 - município São João da Boa Vista - Estado de S.P., através de seu representante legal Levy Henrique Martins Leite CPF 042.935.708-70, tem entre si, na melhor forma de direito, acordado o seguinte:

CLÁUSULA II - DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação está sendo formalizado com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA III - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato, para a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de cessão de direito de uso e prestação de serviços técnicos especializados de implantação, manutenção e suporte de sistemas de controle e emissão de Nota Fiscal de serviços eletrônicos e ISS eletrônico prestador e tomador versão WEB.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A vigência será pelo período de 12 (doze) meses.

O presente contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira, conforme preceitua o artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA V - DO VALOR CONTRATUAL

Em remuneração desses serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 658,33 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

A **CONTRATANTE** caberá o pagamento das custas e despesas que formem necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, bem como o fornecimento de todos os documentos e informações que a **CONTRATADA** lhe solicitar.

CLÁUSULA VI - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela mensal pela **CONTRATANTE** conforme cláusula V, junto a Tesouraria da Prefeitura ou através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA** mediante a comprovação dos serviços prestados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATANTE**: prestar a **CONTRATADA**, quando solicitado, todos os esclarecimentos,

entregando-lhe todos os documentos necessários ao bem desenvolvimento dos trabalhos, objeto do presente. Colocar a disposição da **CONTRATADA** os meios necessários para o acesso á documentação pertinente ás matérias constantes na Cláusula Terceira deste instrumento, inclusive, designando servidores dos respectivos departamentos para acompanhar e prestar as informações que lhes for solicitado. Observar a data de pagamento afixada na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA**:

cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

executar os serviços objeto da presente avenca com zelo, probidade e diligência.

atender via telefone, fax ou e-mail, todas as consultas solicitadas pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA IX - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, nos termos legais mediante o correspondente aditamento.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

Rescindir-se-á o presente contrato independente de aviso ou interpelação e indenização de qualquer

espécie, se verificada qualquer infração contratual, em especial o não cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ou seu cumprimento irregular.

CLÁUSULA XI - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA XII - DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Regente Feijo - Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em **3 vias** de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Taciba,sp 06 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
CONTRATANTE**

**SIMPLISS - Sistema de Informação Ltda - EPP
CONTRATADA**